



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000 LRF, REFERENTE A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM.**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentario-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO as alegações da Secretário de Assistência Social, conforme processo 1619/2018.



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem repasse do recurso financeiro para a Associação Pestalozzi de Itapemirim.

**Para o exercício de 2018** estimamos que o repasse financeiro, irá gerar um aumento na despesa para o exercício de 2018 de aproximadamente R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), conforme demonstrado a seguir:

Demonstrativo de Execução do Repasse Financeiro:

Especificação	Base
Fisioterapeuta	R\$ 2.200,00
Fonoaudiólogo	R\$ 2.200,00
Psicóloga	R\$ 2.200,00
Diretora	R\$ 3.000,00
Contador	R\$ 800,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.600,00
Cozinheira	R\$ 1.600,00
Medicamentos	R\$ 600,00
Gasolina	R\$ 1.000,00
Óculos (de acordo com as necessidades)	R\$ 800,00
Federação das Associações Pestalozzis do Estado do Espírito Santo (FEAPES) e Federação Nacional das Associações Pestalozzis (FENASP)	R\$ 600,00
Material de expediente, material pedagógico, Alimentação, Despesas do carro, Internet, Água, Luz, Telefone, Uniforme, Material para manutenção da entidade.	R\$ 5.400,00
TOTAL MENSAL	R\$ 22.000,00
TOTAL REF. 11 MESES DO ANO DE 2018	R\$ 242.000,00

O repasse proposto para o exercício de 2018, representa o montante de R\$ 242.000,00, de acréscimo nas despesas correntes deste município.



A correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput – in verbis.

*Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:*

*I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;*

*II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Dessa forma, para o ano de **2018**, a despesa total orçada para a Prefeitura Municipal no exercício é de R\$ 249.572.000,00, assim o total da despesa com o repasse financeiro resultará o impacto no montante de R\$ 242.000,00 que corresponde a 0,1% do valor da despesa orçada para o exercício de 2018.

Dessa forma, para o ano de **2019**, considerando um acréscimo de 3%, a despesa total projetada para a Prefeitura Municipal no exercício é de R\$ 257.059.160,00, assim o total da despesa com o repasse financeiro, resultará o impacto no montante de R\$ 264.000,00, que corresponde a 0,1% do valor da despesa projetada para o exercício de 2019.

Dessa forma, para o ano de **2020**, considerando um acréscimo de 4%, a despesa total projetada para a Prefeitura Municipal no exercício



**DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA**

é de R\$ 267.341.526,40, assim o total da despesa com o repasse financeiro, resultará o impacto no montante de R\$ 264.000,00, que corresponde a 0,1% do valor da despesa projetada para o exercício de 2020.

Com relação à previsão orçamentária de dotação para o a celebração do termo de Fomento, os valores pleiteados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual de 2018.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto não irão prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Itapemirim – ES, para os exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Itapemirim - ES, 22 de Fevereiro de 2018.

José Luiz dos Santos  
**Secretário Municipal de Finanças**



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

### ANEXO - I

Na qualidade de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/200, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto corrente da Secretaria Municipal de Assistência Social o repasse do Recurso financeiros que celebram o Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Itapemirim e a Associação Pestalozzi de Itapemirim, objeto deste impacto. Informo também que as despesas previstas em tela não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município.

Itapemirim - ES, 22 de fevereiro de 2018.

José Luiz dos Santos  
**Secretário Municipal de Finanças**